



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN
CNPJ (MF) 08.143.026/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 08.143.026/0001-09, com sede à Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, CEP: 59.244-000, Lagoa de Pedras/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Raniere César Amâncio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 897.845.104-72, residente e domiciliado no Município de Lagoa de Pedras/RN, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2016 – PMLP/RN**, homologado em 29 de janeiro de 2016, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

LOTE 01

EMPRESA	A. A. DE S. WANDERLEY
CNPJ	04.279.658/0001-35
ENDEREÇO	Av Cap Mor Gouveia, nº 21, Candelaria, Natal/RN
TELEFONE	(84) 3234-6332
REPRESENTANTE LEGAL	Adriano Alberto de Souza Wanderley
RG / CPF	1.123.008 / 777.909.954-72
VALOR GLOBAL (R\$)	R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)

Itens Licitados

LOTE 01 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALDE A PEDAL/LIXEIRA - aço inoxidável; capacidade mínima de 05 litros	BRINOX	UND	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
2	CADEIRA - em aço/ferro pintada; fixa; assento em polipropileno	FAWLER	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - digital; câmara de esterelização em aço inoxidável; capacidade mínima de 50 litros; capacidade máxima de 75 litros	CRISTOFOLI	UND	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
4	MOCHO - em aço inoxidável; estofado	GNATUS	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
5	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - em nylon; com feixe em metal	PREMIUM	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
6	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - auscultador em aço inoxidável; simples	SOLIDOR	UND	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00

7	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - em nylon; com feixe em metal	SOLIDOR	UND	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
8	SELADORA - aplicação para grau cirúrgico; tipo manual/pedal; controle de temperatura analógico	DELTA PACK	UND	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
9	ESTETOSCÓPIO ADULTO - auscultador em aço inoxidável duplo	SOLIDOR	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
10	MESA DE EXAMES - em aço inoxidável; posição do leito móvel; com suporte para papel; com gabinete com portas e gavetas	FAWLER	UND	3	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
11	ARMÁRIO - em aço, medindo 1,60X0,40m	FAWLER	UND	27	R\$ 430,00	R\$ 11.610,00
12	SUPORTE PARA SORO - em aço inoxidável, com pedestal e altura fixa	FAWLER	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
13	CARRO DE CURATIVOS - em aço inoxidável; com balde e bacia	FAWLER	UND	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
14	CADEIRA - em aço/ferro pintada; fixa; assento em aço/ferro pintado	FAWLER	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
15	ESCADA - com 02 degraus; em aço inoxidável	FAWLER	UND	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
16	CADEIRA DE RODAS ADULTO - pés removíveis; em alumínio; braços removíveis; sem elevação de pernas; com suporte de soro	JAGUARIBE	UND	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
17	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - pés e braços removíveis; em alumínio; sem elevação nas pernas e com suporte de soro	JAGUARIBE	UND	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
18	ESTANTE - com 06 prateleiras; capacidade mínima de 50KG; com reforço	ALTAMIRA	UND	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
19	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - digital	WELMY	UND	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
20	CARRO MACA SIMPLES - em aço inoxidável; com grades laterais; com suporte de soro; com colchonete	FAWLER	UND	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
21	BIOMBO - em aço inoxidável; com rodízios; triplo	FAWLER	UND	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
22	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - digital	WELMY	UND	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
23	NEBULIZADOR PORTATIL - tipo compressor; com uma saída simultânea	G TECH	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
24	NEGATOSCÓPIO - em aço inoxidável; parede; 2 corpos	KONEX	UND	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
25	ARMÁRIO VITRINE - 02 portas; aço/ferro pintado; com laterais de vidro	FAWLER	UND	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
26	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO - binocular; ocular 10 X E 16 X; 05 objetivas; condensador koehler; iluminação de led	LABOR IMPORT	UND	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
27	CENTRIFUGA LABORATORIAL - tipo para tubos mínimo 04 amostras; digital programável	CRISTOFOLI	UND	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
28	BRAÇADEIRA PRA INJEÇÃO - aço inoxidável; apoio de braço estofado; pedal altura regulável	FAWLER	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00

29	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - alumínio; braços e pés removíveis; sem elavação de pernas e com suporte de soro	JAGUARIBE	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
30	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - 03 eletrodos; bateria de no mínimo de 200 choques; com tela ECG	INSTRAMED	UND	1	R\$ 7.940,00	R\$ 7.940,00
31	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - 02 lâminas em aço inox com fibra óptica	MD	UND	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
32	OXIMETRO DE PULSO - portátil; com curva pletimográfica; 03 sensor de SpO2	MD	UND	1	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
33	LARINGOSCÓPIO ADULTO - 04 lâminas em aço inox com fibra óptica	MD	UND	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
34	DETECTOR FETAL - portátil; digital	MEDPEJ	UND	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
35	MESA GINECOLÓGICA - em aço inoxidável; posição do leito móvel	FAWLER	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
36	OTOSCÓPIO - bateria convencional; fibra óptica com no mínimo 05 espéculos reusáveis	MIKATOS	UND	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

LOTE 02

EMPRESA	A. A. DE S. WANDERLEY
CNPJ	04.279.658/0001-35
ENDEREÇO	Av Cap Mor Gouveia, nº 21, Candelaria, Natal/RN
TELEFONE	(84) 3234-6332
REPRESENTANTE LEGAL	Adriano Alberto de Souza Wanderley
RG / CPF	1.123.008 / 777.909.954-72
VALOR GLOBAL (R\$)	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Itens Licitados

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - digital; capsular	SDI	UND	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
2	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - coluna fixa; analógico; sem unidade de comando programável; 01 faixa de tensão (Kvp)	PROCION	UND	1	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
3	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - led sem fio com radiômetro	MMO	UND	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00

LOTE 03

EMPRESA	MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME
CNPJ	97.543.205/0001-55
ENDEREÇO	Rua Ana Pontes, nº 207 A, Centro, Santo Antônio/RN
TELEFONE	(84) 3282-3367
REPRESENTANTE LEGAL	Aldemir Lopes Galvão Junior
RG / CPF	2.525.124 / 076.267.874-71
VALOR GLOBAL (R\$)	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Itens Licitados

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO - quente e frio; tipo split; mínimo 7000 BTU	TIVAH	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
2	GELADEIRA/REFRIGERADOR - mínimo de 80 litros	CONSUL	UND	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
3	VENTILADOR DE TETO - 04 ou mais pás	VENTISOL	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	AR CONDICIONADO - apenas frio; tipo split; mínimo 18.000BTU	TIVAH	UND	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
5	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - tipo garrafão/coluna	LIBELL	UND	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
6	AR CONDICIONADO - apenas frio; tipo split; mínimo 7.000BTU	TIVAH	UND	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
7	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (01 porta) - capacidade mínima de 350 litros	ELETROLUX	UND	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
8	AR CONDICIONADO - apenas frio; tipo split; mínimo 12.000 BTU	TIVAH	UND	8	R\$ 1.050,00	R\$ 8.400,00
9	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - tipo de bancada/parede	LIBELL	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00

LOTE 04

EMPRESA	MARCOS A B DE MELO ME
CNPJ	03.911.717/0001-83
ENDEREÇO	Rua Alamenda dos Flamboyants, nº 705 A, Neópolis, Natal/RN
REPRESENTANTE LEGAL	Marco Aurélio Barros de Melo
RG / CPF	1.671.265/008.280.704-31
VALOR GLOBAL (R\$)	R\$ 33.740,00 (trinta e três mil, setecentos e quarenta reais)

Itens Licitados

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) - processador no mínimo intel core i3 ou ADM A10; memória RAM 4GB, DDR3, 1600MHz; disco rígido mínimo de 500GB; monitor mínimo de 18,5" (1366 X 768); mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrooll (com fio); fonte compatível com o item; sistema operacional windows 7 pro (64bits); garantia mínima de 12 meses; teclado UBS, ABNT2, 107 teclas (com fio); interface de rede 10/100/1000 e wifi; interface de vídeos integrada; unidade de disco ótico CD/DVD ROM	MM	UND	8	R\$ 1.825,00	R\$ 14.600,00

2	TELEVISOR - mínimo 42"; conversor digital; led; entrada HDMI; portas USB; full HD	LG	UND	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
3	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - disco rígido mínimo 500GB; processador mínimo intel core i3 ou AMD A10; memória RAM 4GB, DDR3, 1600MHZ, tela mínima 13,3", teclado ABNT2; mouse touchpad; interface de rede 10/100/1000 e wifi; interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD; bateria mínima 3 horas; webcam; sistema operacional windows 7 pro (64bits); garantia mínima 12 meses; unidade de disco óptico CD/DVD ROM	LENOVO	UND	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
4	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - LCD; resolução mínima nativa de 1024 X 768; entrada de VGA a FULL HD; luminosidade mínima de 2500 lúmens; conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI; garantia mínima de 12 meses	RICOH	UND	2	R\$ 1.970,00	R\$ 3.940,00
5	TELA DE PROJEÇÃO - tipo tripé; área visual mínimo de 1,80 X 1,80m; tecido matte white (branco opaco); garantia mínima 12 meses	NARDELLI	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
6	IMPRESSORA LASER COMUM - monocromática; memória 16MB; resolução 600x600; velocidade 33PPM; capacidade 100 páginas/bandeja; ciclo 25.000/mês; interface USB e Rede; frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses	SAMSUNG	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
7	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCNAER E FAX) - padrão de cor monocromático; memória 64MB; resolução de impressão 600x600; resolução de digitalização 1200x1200; velocidade 18PPM; capacidade 150 páginas/bandeja; ciclo 8.000 páginas/mês; fax 33,6 KBPS; interface USB e rede; frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses	SAMSUNG	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00

LOTE 05

EMPRESA	A. A. DE S. WANDERLEY
CNPJ	04.279.658/0001-35
ENDEREÇO	Av Cap Mor Gouveia, nº 21, Candelaria, Natal/RN
TELEFONE	(84) 3234-6332
REPRESENTANTE LEGAL	Adriano Alberto de Souza Wanderley
RG / CPF	1.123.008 / 777.909.954-72
VALOR GLOBAL (R\$)	R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais)

Itens Licitados

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LONGARINA - 05 lugares em polipropileno	FAWLER	UND	7	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00

2	MESA DE ESCRITÓRIO - base em aço/ferro pintado; 03 a 04 gavetas; madeira/mdf/mdp/similar; formato em L	URBE MOVEIS	UND	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
3	CADEIRA - base em aço/ferro pintado; fixa; sem regulagem de altura; sem braços; assento/encosto estofado	LM MOVEIS	UND	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
4	ARQUIVO - em madeira/mdp/mdf/similar; 07 gavetas; deslizamento de gaveta em trilho telescópico	LM MOVEIS	UND	7	R\$ 570,00	R\$ 3.990,00
5	LONGARINA - 05 lugares em estofado	ANGELUCCI	UND	29	R\$ 480,00	R\$ 13.920,00
6	MESA DE REUNIÃO - em madeira/mdp/mdf/similar; oval de 2,0m X 1,20m	MOVEL BENTO	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
7	CADEIRA - aço/ferro pintado; fixa; com braços; sem regulagem de altura; assento/encosto estofado	FAWLER	UND	14	R\$ 70,00	R\$ 980,00
8	ARMÁRIO - em madeira; dimensões 1,80 x 0,75m	URBE MOVEIS	UND	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, conforme especificações estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2016 - PMLP/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento dos produtos em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotar-se-á ampla pesquisa de

preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, e os propostos pela empresa fornecedora à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa/licitante registrada interromper o fornecimento dos produtos, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN e em comum acordo com a empresa/licitante registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) licitantes(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2016 – PMLP/RN**.

4.3 - Em cada produto fornecido em decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2016 – PMLP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada produto fornecido, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2016 – PMLP/RN**, pela(s) licitantes(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 - O prazo para início do fornecimento será de no máximo, **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da entrega da Ordem de Compras.

5.2 - O prazo fixado para início do fornecimento poderá, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA** e a exclusivo critério do titular da Secretaria Municipal de Administração, ser prorrogado por mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS**, estabelecendo-se que:

I – Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhada de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

II - O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, ficando a critério do titular da Secretaria Municipal de Administração acolher ou não o requerimento da **CONTRATADA**.

5.3 - Se, após o início do fornecimento, constatar-se que os produtos estão sendo fornecidos em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, esta terá o prazo de mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

5.4 - Caso a correção não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso no início do fornecimento e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1.071 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 021 – 023 – 028

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, comprovando o devido fornecimento.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, acostada dos seguintes documentos:

7.4.1 – A apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Conjunta de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais legais, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos;

- c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- d) Não manter a proposta;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do objeto não fornecido.

8.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 – Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do objeto não fornecido.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **2 (DOIS) ANOS**.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

8.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do **ITEM 8.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

8.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da Lei nº 8.666/93;
- g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço, por ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.2 – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2016 – PMLP/RN** e seus anexos, e as propostas da empresa/licitante A. A. DE S. WANDERLEY (CNPJ 04.279.658/0001-35); MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME (CNPJ: 97.543.205/0001-55) e MARCOS A B DE MELO ME (CNPJ: 03.911.717/0001-83), classificada no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

A. A. DE S. WANDERLEY

(CNPJ 04.279.658/0001-35)
Empresa Registrada

MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME

(CNPJ: 97.543.205/0001-55)
Empresa Registrada

MARCOS A B DE MELO ME

(CNPJ: 03.911.717/0001-83)
Empresa Registrada